



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
São José do Norte

Resolução Nº 06/2025

São José do Norte, 06 de maio de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), criado pela Lei Municipal nº 585 de 17 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, e registrada na Ata nº 05/2025, fixando prioridades para o seu funcionamento.

Considerando Memorando nº 5-7.820/2025/1doc, enviado pela Secretaria Geral de Governo, informando que o IB Saúde não faz mais parte da administração do Hospital Municipal, e orientando pela substituição da Entidade nos assentos do Conselho;

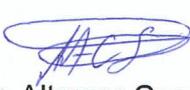
Considerando o cancelamento da inscrição do IB Saúde, neste CMDPI, registrado na Resolução nº 05/2025/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e tornar pública as entidades da Sociedade Civil com cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o restante do biênio 2024/2025, sendo:

- I - Associação Educacional Dom Frederico Didonet;
- II - Associação de Aposentados e Pensionistas de São José do Norte;
- III - Associação de Idosos Nortense;
- IV - Grupo da Melhor Idade Nossa Senhora dos Navegantes.

Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Altamar Carmo da Silveira
Presidente do CMDPI